



Projeto de Lei Nº 109/65

PREFEITURA MUNICIPAL

- DE -

MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.560, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.965 :-

(Que dispõe sobre suplementação de verba atribuída ao Poder Legislativo na importância de Cr\$ 500.000.)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de Cr\$ 500.000. (quinhentos mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo :

0. PODER LEGISLATIVO

0.1 CORPO LEGISLATIVO

3.0.0.0.0.1 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.0.1 - PESSOAL

II - Gratificações Cr\$ 500.000.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 500.000. (quinhentos mil cruzeiros), a seguinte verba do orçamento em vigor, atribuída ao Poder Legislativo :

0. PODER LEGISLATIVO

0.2 SECRETARIA DA CÂMARA

4.0.0.0.0.1 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.0.1 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.0.1 - OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3.0.1 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

I - Construção da sala do café e sanitários

no Edifício da Câmara Municipal Cr\$ 500.000.

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar de que trata esta lei, será coberto através da anulação parcial constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28 de dezembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

PROF. ARGÊU BATALHA

Secretário das Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.560/ 65

-: CONCLUSÃO :-

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de dezembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, subst